



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

11 /04/ 2013

RESOLUÇÃO

Nº 85 / 2013

EMENTA: Instituir a Diretriz de Exame de patente de Modelo de Utilidade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL e o DIRETOR DE PATENTES, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os parâmetros de análise dos pedidos de patente de modelo de utilidade,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar os procedimentos de processamento de pedidos de patente visando o aumento da eficiência e a garantia da qualidade, e

CONSIDERANDO, finalmente, que a Procuradoria Especializada deste Instituto avaliou e considerou a “Diretriz de Exame de Patente de Modelo de Utilidade”, anexa a esta Resolução, perfeitamente conforme à Lei nº 9279/96.

RESOLVEM:

Art. 1º- Normatizar o exame de patentes de modelo de utilidade nos termos da “Diretriz de Exame de Patente de Modelo de Utilidade”, anexa a esta Resolução, tornando-a de referência obrigatória no exame dos pedidos de patentes de modelos de utilidade apresentados ao INPI.

Art. 2º- Fica revogada a Resolução INPI/PR nº 298, de 07/11/2012.

Art. 3º- Determinar que se publique a referida “Diretriz de Modelo de Patente de Modelo de Utilidade” na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial e no Portal do INPI na internet.

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patentes

Jorge de Paula Costa Ávila
Presidente